

DECRETO Nº 23/2020
DATA: 09/04/2020

nº 4615
PUBLICADO (A) NO JORNAL
DIÁRIO DO SUDOESTE
EM 11, 04, 20

83

SÚMULA: “Altera a data de vencimentos das parcelas do IPTU”.

Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, Prefeito de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

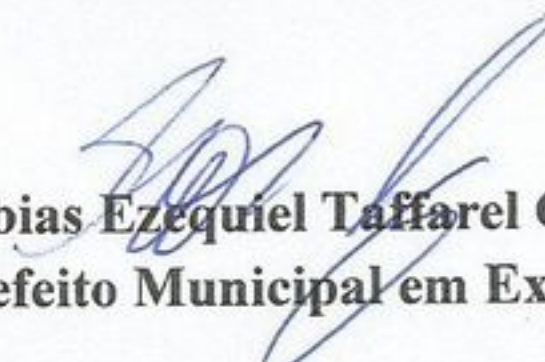
Art. 1º - Fica alterada as datas de vencimentos das parcelas do IPTU assim definidos:

Art. 2º - Vencimento em 09/04/20 para 10/06/20
Vencimento em 11/05/20 para 10/07/20
Vencimento em 10/06/20 para 10/08/20
Vencimento em 10/07/20 para 10/09/20
Vencimento em 10/08/20 para 10/10/20

Art. 3º - A parcela única continua com o vencimento para o dia 09 de abril de 2020

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 09 de Abril de 2020



Tobias Ezequiel Taffarel Gheller
Prefeito Municipal em Exercício